



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N.º 23/2026

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 23/2026, de autoria do Nobre Vereador **Adilson Henrique França**, que dispõe sobre a denominação de via pública no Município de Caçapava, passando a denominar-se “Fernando Paolo Pereta” a via especificada nos autos.

A Procuradoria Jurídica desta Casa emitiu parecer acerca da matéria, manifestando-se quanto à legalidade e constitucionalidade da propositura, por tratar-se de matéria de interesse local, nos termos do artigo 9º, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, que confere competência à Câmara Municipal para denominar ou alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

No que se refere aos aspectos orçamentários e financeiros, matéria de competência desta Comissão, verifica-se que a propositura trata exclusivamente da denominação de via pública, não implicando na criação de despesas diretas ou impacto financeiro relevante ao orçamento municipal.

Dessa forma, no que se refere à análise de natureza orçamentária e financeira, não se identificam impedimentos que inviabilizem a tramitação da matéria.

Diante do exposto, o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento é **favorável** à tramitação do Projeto de Lei nº 23/2026, não havendo apontamentos de natureza orçamentária ou financeira que impeçam sua tramitação.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar-me em Plenário, se necessário.

Sala das Comissões, 11 de Março de **2026**

Jefferson Henrique Tavares de Sousa – PODEMOS
Membro e Relator

Pablo de Oliveira Fernandes – DC
Presidente

Bruno Henrique da Silva – PL
Vice-Presidente

